

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Informativo de Atos Administrativos do Instituto  
Federal do Rio de Janeiro

Nº 18 – 05 de agosto de 2025





## **Informativo de Atos Administrativos do Instituto Federal do Rio de Janeiro**

### **Reitor**

Rafael Barreto Almada

### **Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas**

Bruno Campos dos Santos

### **Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

Alessandra Ciambarella Paulon

### **Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Marcus Vinícius da Silva Pereira

### **Pró-reitora de Extensão**

Ana Luísa Soares da Silva

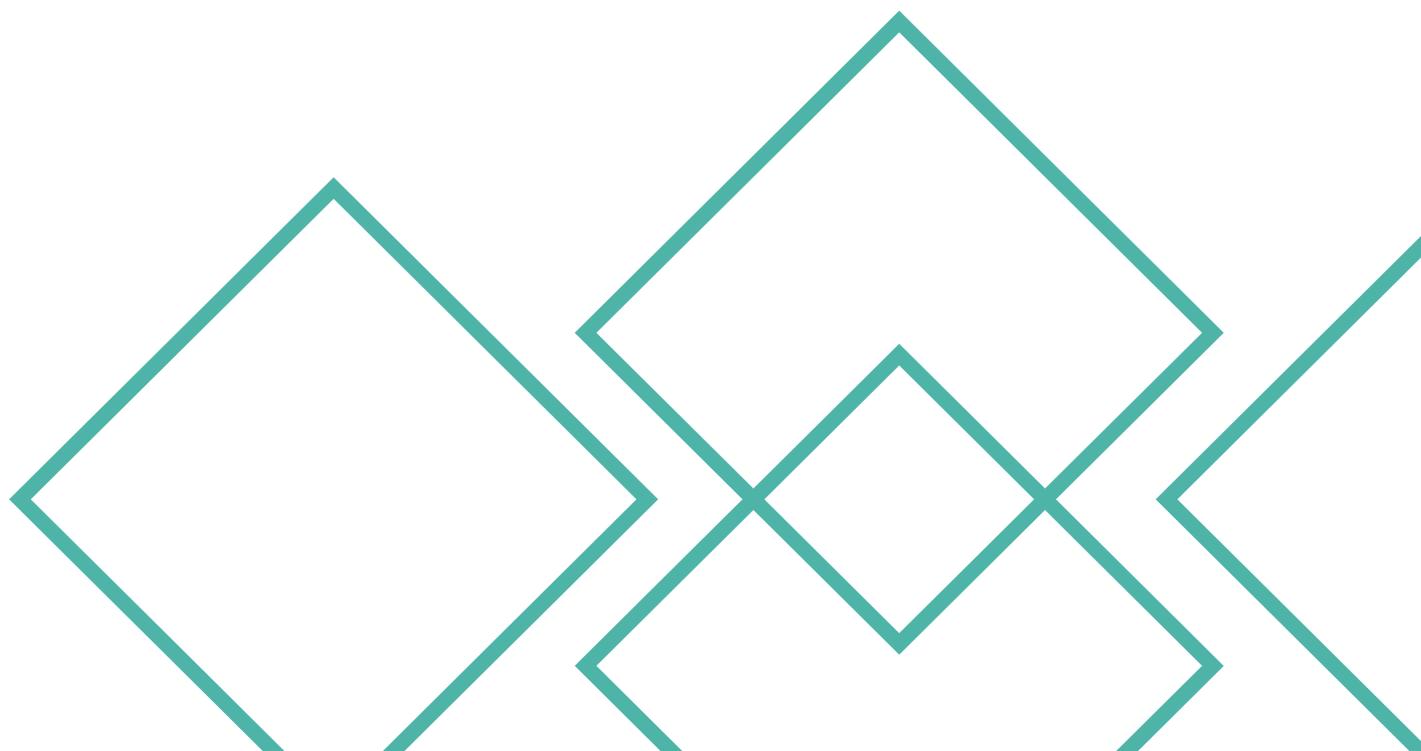
### **Pró-reitor de Planejamento e Administração**

Igor da Silva Valpassos



# Sumário

GABINETE DO REITOR.....04





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1269 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 01 de julho de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23275.000503/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a adesão do(a) Servidor(a) CAROLINA FLORA ALMEIDA, SIAPE nº 1660075, ocupante do cargo de Assistente em Administração, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 14:49 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23275.000503/2025-17**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1269**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **9f3560057d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL GR/RT/IFRJ Nº 1272, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23270.001817/2025-87 resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, abaixo listados, para integrarem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Instituição de Ensino, instaurada por meio do Processo nº 23270.001817/2025-87 visando apurar eventuais responsabilidades administrativas, conforme Processo de Investigação Preliminar Sumária nº 23270.003496/2024-74:

I – Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE: 1529468, Assistente em Administração.

II – Gilberto Prucoli Adriano Júnior, matrícula SIAPE 1672183, Assistente em Administração.

III – Luana Adria Vieira Monteiro, matrícula SIAPE: 2295861, Assistente em Administração

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 02/07/2025 18:34 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1272**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2025** e o código de verificação: **1cd107c6c7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1285 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 03 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23270.003790/2023-03, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) FERNANDA MACHADO RODRIGUES DA SILVA, Siape 1588397, ocupante do cargo ASSISTENTE DE ALUNOS, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 40% presencial e com cumprimento de 60% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:28 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003790/2023-03**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1285**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2025** e o código de verificação: **400318a5a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1394 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 08 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico nº 23272.000087/2024-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a adesão do(a) Servidor(a) Humberto José Domingues Junior, SIAPE nº 1078978, ocupante do cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial, com cumprimento de 80% presencial e com cumprimento de 20% teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:28 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23272.000087/2024-04**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1394**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **ba1a26a1f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1419 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 08 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23272.001395/2023-68, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) DIEGO REIS DA SILVA, Siape 3010829, ocupante do cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 40% presencial e com cumprimento de 60% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:28 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23272.001395/2023-68**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1419**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **67949e8db3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1524 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 09 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23830.000180/2024-38, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) GUILHERME SANT ANNA, Siape 3402643, ocupante do cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade presencial, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:28 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23830.000180/2024-38**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1524**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação: **27784a9206**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1653 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 10 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N 23277.000082/2024-23, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) FELIPE DA CUNHA RODRIGUES, Siape 1320670, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 20% presencial e com cumprimento de 80% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:28 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23277.000082/2024-23**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1653**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/07/2025** e o código de verificação: **89f0952698**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1773 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 16 de julho de 2025.**

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeada nos termos da Portaria N.º 0759, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU de 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo Eletrônico 23278.001039/2021-32, resolve:

Art. 1º Alterar, conforme abaixo, os gestores e fiscais do Contrato nº 01/2021, firmado entre o campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFRJ e empresa Confederal Rio Vigilância - EIRELI, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93:

Alexandre Rezende da Costa, Matrícula SIAPE 1020217 – Gestor Titular;  
Allana Pessanha de Moraes, Matrícula SIAPE 3336033 – Gestor Suplente;  
Valeria de Almeida Peres, Matrícula SIAPE 2294937 – Fiscal Técnico Titular;  
Mônica Menezes de Souza, Matrícula SIAPE 2294332 – Fiscal Técnico Suplente;  
Paola Rodrigues Mota, Matrícula SIAPE 1892780 – Fiscal Administrativo Titular; e  
Lilian Cristina Carvalho Vieira, Matrícula SIAPE 2294873 – Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG e as indicadas no anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 17/07/2025 10:10 )*  
ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON  
REITOR

**Processo Associado: 23278.001159/2020-93**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1773**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2025** e o código de verificação: **084b91526d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo à Portaria de Pessoal/IFRJ nº 1773, de 16 de julho de 2025

São atribuições do Gestor do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar, com auxílio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, as atividades de execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, conforme previsto no art. 39 da IN nº 05/2017;
2. Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme previsto no art. 40, inc. I, da IN nº 05/2017;
3. Realizar o Recebimento Definitivo dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras, por escrito, relatos que ultrapassem sua competência como gestor, conforme art. 46, §2º da IN nº 05/2017;
5. Controlar a vigência do contrato, notificar o setor solicitante a respeito dos prazos;
6. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplinam a matéria;
7. Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado o valor total contratado. Caso, no decorrer da execução contratual, a Administração incorra na tomada de serviços com o respectivo saldo insuficiente, formalizar a declaração de reconhecimento de dívida e encaminhar para pagamento com a devida justificativa, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
8. No caso de aditamento contratual, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos, com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do Contrato, documentação explicando os motivos para tal procedimento;

9. Encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos proposta de aplicação de penalidade à Contratada, ou mesmo de cancelamento de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas.

São atribuições do Fiscal Administrativo do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, conforme previsto no art. 40 da IN nº 05/2017;
2. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento.

São atribuições do Fiscal Técnico do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, setorial e do público usuário, conforme previsto no art. 40, inc. II da IN nº 05/2017;
2. Realizar o Recebimento Provisório dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o Fiscal Administrativo, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
3. Aplicar o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência, com vistas à definição do valor exato da Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida para pagamento, conforme anexo VIII-A da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao Gestor do contrato, por escrito, em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras relatos que ultrapassem sua competência como Fiscal Técnico, conforme art. 46, § 2º, da IN nº 05/2017;
5. Comunicar à autoridade competente do setor de licitações e contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, sempre que constatar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada sem perda da qualidade na execução do serviço, conforme previsto no art. 62 da IN nº 05/2017;
6. Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1837 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 21 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23270.002072/2025-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a adesão do(a) Servidor(a) HUGO LEONARDO BATISTA, SIAPE nº 1660077, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), na modalidade presencial.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:13 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002072/2025-73**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1837**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **6ba71f7638**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1838 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 21 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23270.002038/2025-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a adesão do(a) Servidor(a) MATHEUS FERNANDES DO NASCIMENTO, SIAPE nº 3484477, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), na modalidade presencial.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:15 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002038/2025-07**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1838**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **ca03a94c87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1859 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 22 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23270.003932/2023-24, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) REBECA NATACHA PINTO DE OLIVEIRA, Siape 1587558, ocupante do cargo TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 20% presencial e com cumprimento de 80% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:18 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003932/2023-24**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1859**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2025** e o código de verificação: **10afa7211c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1882 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 23 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23827.000581/2023-66, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA, Siape 2641762, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 80% presencial e com cumprimento de 20% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 20% presencial e com cumprimento de 80% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 17:37 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23827.000581/2023-66**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1882**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: **6136041d86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1890 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 23 de julho de 2025.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23270.003986/2023-90, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, para comporem as Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSP), Gestão 2024-2026, no âmbito deste Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ, instituída pela Portaria IFRJ 524, de 21 de fevereiro de 2024:

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Arraial do Cabo	Bruno Fraga Cariello	Titular	1087768
	Rafael Lima Teles Oliveira Cruz	Titular	1763480
	Luiz Henrique Alves da Silveira	Titular	2294344
	Fernando Moraes de Oliveira	Suplente	1893874

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Belford Roxo	Edon de Carvalho Ramos	Titular	3357158

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Duque de Caxias	Marcelo Fonseca Monteiro de Sena	Titular	1945034
	Flavio Silva de Souza	Titular	1646324
	Alberto Chenú Deorsola	Titular	1605302
	Romeu Alexandre Batista	Titular	1288070

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Engenheiro Paulo de Frontin	Gabriela de Oliveira David	Titular	1054556
	Rogério Santana	Titular	1719207

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Mesquita	Luciana Castaneda Ribeiro	Titular	2199924

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Nilópolis	Marcela Machado de Freitas	Titular	2140182

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Niterói	Lívia Di Renna Vianna Brum	Titular	2140271

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Paracambi	Thais de Sá Farias Müller	Titular	2409874
	Robson de Oliveira Machado	Titular	1637525
	Liz Borges Silva	Titular	1182016
	Alexandre Meirelles Sousa Dias	Titular	3008025
	Daniel Megres de Souza	Suplente	1581562
	Leonardo Brasil da Silva	Suplente	2140891

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
--------	------	--------	-----------

Realengo	Paula Pimentel Camara dos Reis	Titular	2290290
----------	--------------------------------	---------	---------

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Reitoria	Ana Paula da Fonseca da Costa Fernandes	Titular	1703487
	Fabiane Toste Cardoso	Titular	2294346
	Marcela Rocha Tortureli de Sá Schuck	Titular	2995440
	Tania Maria Almenara da Silva	Titular	1456590
	Luiz Felipe Machado de Sant'Anna Neto	Suplente	1879943
	Priscila Caetano Bentin	Suplente	1865787

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Rio de Janeiro	Lucilia Carvalho da Silva	Titular	1570491
	Marcos Raphael Freitas da Silva	Titular	3311326
	Ricardo Potascheff	Titular	1039902

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
São João de Meriti	Álvaro Costa Júnior	Titular	1912781
	Glaucio Oliveira da Gama	Titular	1378141
	Luciana Nery dos Santos Costa	Titular	3311664

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Volta Redonda	Ana Paula Campos de Souza	Titular	2293738

CAMPUS	NOME	MEMBRO	MATRÍCULA
Pinheiral	Vanessa Ferreira de Macedo	Titular	1474851

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 11:58 )  
 RAFAEL BARRETO ALMADA  
 REITOR

**Processo Associado: 23270.003986/2023-90**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1890**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: **f7b4f68fe9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1899 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 24 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do Processo Eletrônico nº 23270.002547/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar, conforme abaixo, gestores e fiscais do Contrato nº 14/2025, firmado entre a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFRJ e a empresa TMOHR ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93:

- I. Marcela Rocha Tortureli de Sá Schuck, Matrícula SIAPE 2995440 – Gestora Titular;
- II. Marcos André da Silva Caruso, Matrícula SIAPE 1707956 – Gestor Suplente;
- III. Gabriel Chagas Seixas, Matrícula SIAPE 2995580 – Fiscal Técnico Titular;
- IV. Carlos Eduardo Soares Anjo, Matrícula SIAPE 3402537 – Fiscal Técnico Suplente;
- V. Magno Trajano Nascimento, Matrícula SIAPE 1825971 – Fiscal Administrativo Titular; e
- VI. Fábio Tavares Rodrigues Silva, Matrícula SIAPE 1583090 – Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG e as indicadas no anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 11:58 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002547/2024-41**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1899**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2025** e o código de verificação: **8dc0a66295**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo à Portaria de Pessoal/IFRJ nº 1899, de 24 de julho de 2025

São atribuições do Gestor do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar, com auxílio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, as atividades de execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, conforme previsto no art. 39 da IN nº 05/2017;
2. Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme previsto no art. 40, inc. I, da IN nº 05/2017;
3. Realizar o Recebimento Definitivo dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras, por escrito, relatos que ultrapassem sua competência como gestor, conforme art. 46, §2º da IN nº 05/2017;
5. Controlar a vigência do contrato, notificar o setor solicitante a respeito dos prazos;
6. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplinam a matéria;
7. Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado o valor total contratado. Caso, no decorrer da execução contratual, a Administração incorra na tomada de serviços com o respectivo saldo insuficiente, formalizar a declaração de reconhecimento de dívida e encaminhar para pagamento com a devida justificativa, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
8. No caso de aditamento contratual, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos, com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do Contrato, documentação explicando os motivos para tal procedimento;

9. Encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos proposta de aplicação de penalidade à Contratada, ou mesmo de cancelamento de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas.

São atribuições do Fiscal Administrativo do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, conforme previsto no art. 40 da IN nº 05/2017;
2. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento.

São atribuições do Fiscal Técnico do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, setorial e do público usuário, conforme previsto no art. 40, inc. II da IN nº 05/2017;
2. Realizar o Recebimento Provisório dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o Fiscal Administrativo, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
3. Aplicar o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência, com vistas à definição do valor exato da Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida para pagamento, conforme anexo VIII-A da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao Gestor do contrato, por escrito, em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras relatos que ultrapassem sua competência como Fiscal Técnico, conforme art. 46, § 2º, da IN nº 05/2017;
5. Comunicar à autoridade competente do setor de licitações e contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, sempre que constatar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada sem perda da qualidade na execução do serviço, conforme previsto no art. 62 da IN nº 05/2017;
6. Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1911 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 24 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico n.º 23270.002165/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão de Inventário e a Comissão de Desfazimento da Reitoria e dos campi, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, conforme instituído pela Portaria Normativa n.º 194, de 24 de julho de 2025:

- Reitoria: compõem ambas as comissões os(as) servidores(as) Antônio Chaves de Souza (SIAPE 1674281), Jose Felipe de Azevedo Ribeiro (SIAPE 1322961), Luiz Felipe Machado de Sant'anna Neto (SIAPE 1879943) e Maurilio José Cavalcante (SIAPE 3337882).
- Campus Mesquita: Comissão de Inventário: André Bispo da Silva (SIAPE 276351), Aurora Pereira Carneiro (SIAPE 1740428), Guilherme Mendes Thomaz (SIAPE 1882341) e Selma Carvalho de Souza (SIAPE 2292900). Comissão de Desfazimento: André Bispo da Silva (SIAPE 276351), Guilherme Mendes Thomaz (SIAPE 1882341) e Roberto Sales Pires (SIAPE 1823110).
- Campus Resende: Comissão de Inventário: Luiz Alberto de Souza Lima (SIAPE 3010823), Bruno Dutra Freire (SIAPE 1180177) e Ailton de Freitas Ramos (SIAPE 2294958). Comissão de Desfazimento: Luiz Alberto de Souza Lima (SIAPE 3010823), Ailton de Freitas Ramos (SIAPE 2294958) e Christian Resende de Oliveira Botelho (SIAPE 2409895).
- Campus Belford Roxo: compõem ambas as comissões os(as) servidores(as) Alexandre de Almeida Cezar (SIAPE 2346466), Edon de Carvalho Ramos (SIAPE 3357158) e Romilson Alves Bergues (SIAPE 2343158).
- Campus São João de Meriti: Comissão de Inventário: Wallace Maia da Silva (SIAPE 3337747), Edival Ponciano de Carvalho Filho (SIAPE 2014732), Rogério Santana (SIAPE 1719207) e Luiz Fernando Siqueira da Silva (SIAPE 2346481). Comissão de Desfazimento: Edival Ponciano de Carvalho Filho (SIAPE 2014732) e Rogério Santana (SIAPE 1719207).
- Campus Engenheiro Paulo de Frontin: compõem as comissões os(as) servidores(as) Aline da Silva Lobo (SIAPE 1864067), Daniel Clarismundo Borges (SIAPE 1552022), Maxwel de Oliveira Côrtes (SIAPE 1970152), Alam Aparecido da Silva (SIAPE 2294944), Aline Maria de Oliveira Assis (SIAPE 2293217), Paulo Emygdio Martin Simões (SIAPE 1866836), Camila de Azevedo Trupiano de Souza (SIAPE 2294939), Adriano Feitosa Ximenes (SIAPE 2292844), Rafaela Tavares Batista (SIAPE 2011383), Rodrigo Mendes Peixoto (SIAPE 1708584), Ronald Pereira Magalhães (SIAPE 2579645), Zózimo Santos Pereira (SIAPE 3000048), Luís Henrique Campos Braune (SIAPE 1792404) e Rogério Santana (SIAPE 1719207).
- Campus Niterói: Comissão de Inventário: Fátima Helena Marins de Oliveira (SIAPE 2342697), José Marcelo Velloso de Oliveira (SIAPE 2578261) e Paulo André Ferreira (SIAPE 1823666). Comissão de Desfazimento: Isabel Cristina Pereira dos Santos Coelho (SIAPE 2936404), Hélio Benício dos Santos (SIAPE 1824466) e Bruno Silva de Moraes Gomes (SIAPE 1769163).
- Campus Arraial do Cabo: Comissão de Inventário: Sérgio Soares Junior (SIAPE 3337728), Rodrigo Fortunato Dias Duarte (SIAPE 1883510), Glaubert Lucas de Carvalho Cabral (SIAPE 3012755),

Vanessa Sousa Maluf (SIAPE 2185030), Rummenigge da Silveira Guimarães (SIAPE 136058), Délcio Martins dos Santos Filho (SIAPE 1062500), Jessé Porto Benevenuto (SIAPE 2293284) e Débora Aline da Silva Simões (SIAPE 2343072). Comissão de Desfazimento: Glaubert Lucas de Carvalho Cabral (SIAPE 3012755), Rummenigge da Silveira Guimarães (SIAPE 1360588) e Sérgio Soares Junior (SIAPE 3337728).

- Campus Duque de Caxias: Comissão de Inventário: Iago Santos Mesquita (SIAPE 2293225), Moacir de Souza Romeiro (SIAPE 1739266), Douglas Alves Vieira (SIAPE 3345571), Gilmar Morete Poubel Junior (SIAPE 1919995), Felipe Almeida de Castro (SIAPE 2265728), Daniel Dias Leonardo Martins (SIAPE 2342707), Luciene Corrêa de Andrade Costa (SIAPE 2293071) e Miguel Pedro Alves da Paz (SIAPE 3011749). Comissão de Desfazimento: Luciene Corrêa de Andrade Costa (SIAPE 2293071), Gutemberg Lopes de Souza Junior (SIAPE 2140307) e Washington da Silva da Costa (SIAPE 1970310).
- Campus Nilópolis: Comissão de Inventário: Pedro Jorge da Silva (SIAPE 1310030), Joel Mendes (SIAPE 276438), Heloísa dos Santos Floriano (SIAPE 1876090), Rubens Lopes de Souza Filho (SIAPE 1238906), Juarez Manoel de Castro (SIAPE 1062537), Carlos Eduardo dos Reis de Bulhões (SIAPE 2289908) e Francisco João Pires da Silva (SIAPE 1093335).
- Campus Paracambi: Comissão de Inventário: Gisele dos Santos Grillo Queiroz de Jesus (SIAPE 2294915), Bianca Ponciano Prell (SIAPE 2342751), Ivan de Oliveira (SIAPE 386122), Liz Borges Silva (SIAPE 1182016), Mariano Carvalho Almeida (SIAPE 1570528), Pedro Paulo da Cunha Machado (SIAPE 2278405), Ronian Grossi da Silva Siqueira (SIAPE 2342739) e Valter de Souza Felix (SIAPE 1891285).
- Campus Pinheiral: compõem ambas as comissões os(as) servidores(as) Guilherme Chaves Correa (SIAPE 1756215), Mariana Azevedo Alves (SIAPE 2291209), Thiago Luis Lopes Calmeto (SIAPE 1864399), Aloizio Lemos de Lima (SIAPE 1913077), Eduardo Ávila de Paula (SIAPE 1753829), Erika Francisquini Arruda (SIAPE 2008629), Nésio Winter (SIAPE 1217409) e Iram Gomes de Faria (SIAPE 307802).
- Campus Realengo: Comissão de Inventário: Jesvan Lima Santos Dias de Souza (SIAPE 2388876), Danillo Andrade da Motta de Souza (SIAPE 2078892), Jorge Luiz Corrêa da Silva (SIAPE 1734741), Pedro Guedes Santos (SIAPE 1474675), Louhan de Oliveira Silva Sodré (SIAPE 1980781), Jorge Luiz Gomes de Souza (SIAPE 1664179), Francisco Jorge Campos dos Anjos (SIAPE 1739097), Sérgio Henrique dos Reis Vieira (SIAPE 1674786), Nivia Cavalcanti Leal (SIAPE 1174019), Andrey Rafael Machado Torres (SIAPE 2076314), Paula Pimentel Camara dos Reis (SIAPE 2290290) e Jacqueline de Assis Passos (SIAPE 2314240). Comissão de Desfazimento: Diego de Souza Pereira (SIAPE 2345287).
- Campus São Gonçalo: Comissão de Inventário: Ayrton Costa Mendes (SIAPE 2289636), Ailton Artimos da Matta (SIAPE 1647457), Antonio Luiz Martins da Fonseca (SIAPE 1682302) e Thiago Crispim da Silva (SIAPE 1889899). Comissão de Desfazimento: Roberta Carvalho Paixão Guimarães (SIAPE 2315946) e Antonio Luiz Martins da Fonseca (SIAPE 1682302).
- Campus Volta Redonda: compõem ambas as comissões os(as) servidores(as) Leonardo da Silva Ribeiro (SIAPE 1789850), Sílvia Cristina de Souza Trajano (SIAPE 2770765) e Gustavo Ferreira Alvim (SIAPE 3402641).
- Campus Rio de Janeiro: compõem ambas as comissões os(as) servidores(as) Paulo Roberto Paulino Alves da Silva (SIAPE 1652342), Rafael Ferreira Magnanini (SIAPE 1534912) e Marcos Antônio dos Santos (SIAPE 1062553).

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:08 )**  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002165/2025-06**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1911**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:  
**24/07/2025** e o código de verificação: **8592867847**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1918 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 25 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico nº 23270.001935/2024-12, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) DANIEL RODRIGUES FIDELIS DA SILVA, Siape 3414606, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade presencial, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 40% presencial e com cumprimento de 60% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 30/07/2025 11:52 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.001935/2024-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1918**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação: **e3b26cb482**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1931 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 28 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23272.001396/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) FLAVIO SANTOS LARCHER, Siape 2409797, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 80% presencial e com cumprimento de 20% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 30/07/2025 11:52 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23272.001396/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1931**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/07/2025** e o código de verificação: **fcc5b6fc23**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1932 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 28 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o Decreto N.º 11.072/2022, a Instrução Normativa do MGI N.º 24/2023, a Resolução do CONSUP N.º 150/2023, a Portaria N.º 117/2025 e o processo eletrônico N.º 23270.003874/2023-39, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade do(a) Servidor(a) JULIANA BACELAR DE MATOS, Siape 1884081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), da modalidade teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 60% presencial e com cumprimento de 40% de teletrabalho, para a modalidade de teletrabalho com regime de execução parcial, com cumprimento de 20% presencial e com cumprimento de 80% de teletrabalho.

Art. 2º O servidor deverá manter atualizadas junto à Chefia imediata todas as informações necessárias ao contato, que se referem a endereço, endereço eletrônico e telefone utilizados para a comunicação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 30/07/2025 11:52 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003874/2023-39**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1932**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/07/2025** e o código de verificação: **f1729bd59d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1943 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico n.º 23270.002978/2024-15, resolve:

Art. 1º Alterar, conforme abaixo, os servidores designados como gestores e fiscais do contrato nº 08/2025, firmado entre a Reitoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e a empresa LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI., de acordo com o Artigo 104, inciso III, e o artigo 117, caput da Lei 14.133/2021:

- I. Fabio Tavares Rodrigues Silva, Matrícula SIAPE 1583090 - Gestor Titular;
- II. Magno Trajano Nascimento, Matrícula SIAPE 1825971 - Gestor Suplente;
- III. Tassiana Duarte da Rocha, Matrícula SIAPE 2292201 - Fiscal Técnico Titular;
- IV. Sergio Bernardo dos Santos, Matrícula SIAPE 2292949 - Fiscal Técnico Suplente;
- V. Luiz Felipe Machado de Sant'anna Neto, Matrícula SIAPE 1879943 - Fiscal Administrativo Titular; e
- VI. Marcos André da Silva Caruso, Matrícula SIAPE 1707958 - Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG e as indicadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002978/2024-15**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1943**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **ec46a6d178**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo à Portaria de Pessoal/IFRJ nº 1943, de 29 de julho de 2025

São atribuições do Gestor do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar, com auxílio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, as atividades de execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, conforme previsto no art. 39 da IN nº 05/2017;
2. Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme previsto no art. 40, inc. I, da IN nº 05/2017;
3. Realizar o Recebimento Definitivo dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras, por escrito, relatos que ultrapassem sua competência como gestor, conforme art. 46, §2º da IN nº 05/2017;
5. Controlar a vigência do contrato, notificar o setor solicitante a respeito dos prazos;
6. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplinam a matéria;
7. Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado o valor total contratado. Caso, no decorrer da execução contratual, a Administração incorra na tomada de serviços com o respectivo saldo insuficiente, formalizar a declaração de reconhecimento de dívida e encaminhar para pagamento com a devida justificativa, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
8. No caso de aditamento contratual, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos, com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do Contrato, documentação explicando os motivos para tal procedimento;

9. Encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos proposta de aplicação de penalidade à Contratada, ou mesmo de cancelamento de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas.

São atribuições do Fiscal Administrativo do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, conforme previsto no art. 40 da IN nº 05/2017;
2. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento.

São atribuições do Fiscal Técnico do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, setorial e do público usuário, conforme previsto no art. 40, inc. II da IN nº 05/2017;
2. Realizar o Recebimento Provisório dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o Fiscal Administrativo, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
3. Aplicar o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência, com vistas à definição do valor exato da Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida para pagamento, conforme anexo VIII-A da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao Gestor do contrato, por escrito, em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras relatos que ultrapassem sua competência como Fiscal Técnico, conforme art. 46, § 2º, da IN nº 05/2017;
5. Comunicar à autoridade competente do setor de licitações e contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, sempre que constatar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada sem perda da qualidade na execução do serviço, conforme previsto no art. 62 da IN nº 05/2017;
6. Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1947 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23277.000331/2025-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo, para integrarem, a Comissão Permanente de Formatura do *campus* São Gonçalo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituída pela Portaria IFRJ nº 197, de 29 de julho de 2025:

- I. Carolina Relvas Chaves, matrícula Siape 2609897 - Coordenadora;
- II. Suelen Barbosa de Deus Rodrigues Pinto, matrícula Siape 3336161 - Membro;
- III. Saulo de Mello Dias, matrícula Siape 1661106 - Membro;
- IV. André Luiz do Carmo Leal, matrícula Siape 1715335 - Membro.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:19 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23277.000331/2025-61**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1947**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **62ced2d4c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1959 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23275.000887/2023-14, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, designados como gestores e fiscais do contrato nº 07/2023, firmado entre o campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e a empresa Eko Ambiental Serviços e Empreendimentos Ltda, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93:

- I. Rômulo Henrique Jesus Souza, matrícula SIAPE 2291295 - Gestor Titular;
- II. André Vicente Tobias, matrícula SIAPE 2025802 - Gestor Suplente;
- III. Vinicius Caldeira de Noronha, matrícula SIAPE 1896602 - Fiscal Técnico Titular;
- IV. Roberto Pessanha da Silva Pires, matrícula SIAPE 145636 - Fiscal Técnico Suplente; e
- V. Alessandro Oliveira de Barros, matrícula SIAPE 3311291 - Fiscal Administrativo Titular.

Art. 2º São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG e as indicadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23275.000887/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1959**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **783a6ab257**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1960 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23270.003691/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo, como gestores e fiscais do contrato nº 12/2025, firmado entre a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93:

- I. Fábio Carlos Macedo, matrícula 2456545 - Gestor Titular;
- II. Adelaine Spranger Ferreira, matrícula 2325562 - Gestora Suplente;
- III. Renan Augusto Vieira Rocha, matrícula 3336228 - Fiscal Titular; e
- IV. Ricardo Ferreira Leite, matrícula 1974142 - Fiscal Suplente.

Art. 2º São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do MPOG e as indicadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.003691/2024-02**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1960**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **d7c89b5858**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1982 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 31 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23270.000387/2025-86, resolve:

Art. 1º Alterar a Coordenação Pedagógica da equipe executora do Programa Partiu IF no Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, instituído pela Portaria de Pessoal nº 195, de 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Função	SIAPE	CAMPUS
André Bispo da Silva	Coordenador Pedagógico	276351	Mesquita
Aline Miranda Cardoso	Coordenadora Pedagógica	1747256	São Gonçalo

Art. 2º Convalidar o início das atividades do coordenador pedagógico, André Bispo da Silva, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 3º Convalidar o início das atividades da coordenadora pedagógica, Aline Miranda Cardoso, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o estabelecido nos artigos 2º e 3º.

*(Assinado digitalmente em 31/07/2025 10:58 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.000387/2025-86**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1982**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/07/2025** e o código de verificação: **63cfa5f9df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA GR/RT/IFRJ Nº 179, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Designar em substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Processo nº 23270.002746/2024-59.

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeada nos termos da Portaria N.º 0759, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU de 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, Rafael Pereira Baptista, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1631814, em substituição a Carlos Alberto Kwasinski de Sá Earp, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1579944, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 2306, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, publicada no D.O.U. nº 187, de 26 de setembro de 2024, referente ao Processo nº 23270.002746/2024-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 15/07/2025 14:12 )*  
ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **179**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/07/2025** e o código de verificação: **b04656c3a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA GR/RT/IFRJ Nº 191, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Prorroga a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio do Processo nº 23270.002746/2024-59.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos Termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico 23270.002746/2024-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de julho de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Instituição de Ensino, designada pela PORTARIA IFRJ Nº 2.306, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, publicada na seção 2, nº 187 do D.O.U., de 26 de setembro de 2024, instaurada por meio do Processo nº 23270.002746/2024-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:02 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **191**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **b7bc7927ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA GR/RT/IFRJ Nº 192, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Processo nº 23270.003059/2024-51.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos Termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico 23270.003059/2024-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60(sessenta) dias, a partir de 22 de julho de 2025, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desta Instituição de Ensino, designada pela PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 2684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no D.O.U. nº 226 de 25 de novembro de 2024 e pela PORTARIA GR/RT/IFRJ No 168, DE 25 DE JUNHO DE 2025, publicada no D.O.U. nº 118 de 26 de junho de 2025, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela PORTARIA GR/RT/IFRJ No 136, DE 20 DE MAIO DE 2025, publicada no D.O.U. nº 95 de 22 de maio de 2025, referente ao Processo nº 23270.003059/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:02 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **192**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **fd07baaaf0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA GR/RT/IFRJ Nº 193, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Processo nº 23270.003058/2024-14.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos Termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60(sessenta) dias, a partir de 22 de julho de 2025, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, desta Instituição de Ensino, designada pela PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 2686, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no D.O.U. nº 226 de 25 de novembro de 2024 e pela PORTARIA GR/RT/IFRJ No 167, DE 25 DE JUNHO DE 2025, publicada no D.O.U. nº 118 de 26 de junho de 2025, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela PORTARIA GR/RT/IFRJ No 137, DE 20 DE MAIO DE 2025, publicada no D.O.U. nº 95 de 22 de maio de 2025, referente ao Processo nº 23270.003058/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 12:01 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **193**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **95a00e1999**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 194 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 24 de julho de 2025.**

Institui comissão de inventário e desfazimento da reitoria e dos campi, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23270.002165/2025-06, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de inventário e desfazimento da reitoria e dos campi, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º Revogar as disposições anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2025 15:33 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23270.002165/2025-06**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2025** e o código de verificação: **9c2ea9ca4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 195 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 25 de julho de 2025.**

Institui Comissão para Estudo e Criação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa Aplicada ao Contexto Empresarial, no âmbito do campus engenheiro Paulo de Frontin, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico n.º 23827.000190/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para Estudo e Criação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa Aplicada ao Contexto Empresarial, no âmbito do campus engenheiro Paulo de Frontin, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 180 dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2025 14:58 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23827.000190/2025-11**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **195**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação: **bfd2849328**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 196 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

Concede a flexibilização da jornada de trabalho, reduzindo-a de 40 para 30 horas semanais, aos servidores lotados no setor de Coordenação de Integração Escola Empresa, do *campus* Rio de Janeiro deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei 8.112/90, a Lei n.º 11.091/05, o Decreto n.º 1.590/95, o Decreto n.º 4.836/03, a Instrução Normativa n.º 02/18, a Portaria MEC 2.519/05, a Resolução ConSup n.º 131/2023 e tendo em vista o processo eletrônico n.º 23275.000762/2024-67 resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização da jornada de trabalho, reduzindo-a de 40 para 30 horas semanais, aos servidores lotados no setor de Coordenação de Integração Escola Empresa, do *campus* Rio de Janeiro deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os servidores lotados no setor e ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada devido à sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Em situações excepcionais e de interesse público, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem possibilidade de compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial.

Art. 4º O setor realizará avaliações periódicas quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada e implementará mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Alterações no âmbito do setor que ensejem a modificação das condições que permitiram a concessão da flexibilização da jornada de trabalho serão submetidas a nova avaliação pela Comissão Permanente Local de Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos referente à unidade do IFRJ.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23275.000762/2024-67**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **35983e62f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA Nº 197 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

Institui Comissão Permanente de Formatura do *campus* São Gonçalo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23277.000331/2025-61, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Formatura do *campus* São Gonçalo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23277.000331/2025-61**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **197**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **0e7e69a7f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL GR/RT/IFRJ Nº 1271, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23270.001892/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, abaixo listados, para integrarem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Instituição de Ensino, instaurada por meio do Processo nº 23270.001892/2025-48, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas, conforme Processo de Investigação Preliminar Sumária nº 23270.001041/2025-03:

I – Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE: 1529468, Assistente em Administração.

II – Gilberto Prucoli Adriano Júnior, matrícula SIAPE 1672183, Assistente em Administração.

III – Luana Adria Vieira Monteiro, matrícula SIAPE: 2295861, Assistente em Administração

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 02/07/2025 18:34 )*

RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1271**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2025** e o código de verificação: **e3a6138c1a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE REITORIA**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1924 / 2025 - GR (11.01.64)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 25 de julho de 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico n.º 23827.000190/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo, para comporem a Comissão para Estudo e Criação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Generativa Aplicada ao Contexto Empresarial, no âmbito do campus engenheiro Paulo de Frontin, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, instituída pela portaria normativa N.º 195, de 25 de julho de 2025:

- I. FILIPE BARBOSA LITAIFF - Siape 2122240 (presidente);
- II. EDNEY SOARES TRINDADE - Siape 2134797;
- III. JESSE DI GIACOMO SILVA - Siape 1806922;
- IV. MARIA CRISTINA FERREIRA - Siape 1678242;
- V. RICARDO ESTEVES KNEIPP - Siape 1863816;
- VI. SAMUEL RIBEIRO - Siape 1912778; e
- VII. SILVANA ALVES DE ANDRADE - Siape 3450008.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 180 dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2025 14:58 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

**Processo Associado: 23827.000190/2025-11**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1924**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação: **2f3ce47fbf**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro



@ifrj.oficial



/ifrj.oficial



/ifrjoficial

**portal.ifrj.edu.br**